



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO Nº 0248670 - SEGEC

Brasília, 02 de março de 2017

Aos Senhores

Nelson Barbosa Queiroz

Rose Cristina Tavares de Lima da Silva

Procuradores da empresa CLARO S.A

Rua Flórida, 1970, Cidade Monções

São Paulo/SP CEP 045.65-907

Assunto: **Rescisão do Contrato n. 24/2012**

Senhor Procurador,

Reportamo-nos ao Contrato n. 24/2012 - CNJ, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade longa distância internacional.

Por meio do Quinto Termo aditivo, o Contrato n. 24/2012 foi prorrogado por 12 meses, a partir de 04 de julho de 2016, podendo ser rescindido antes do seu termo final, mediante notificação à Contratada, em face de conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, conforme previsão da Cláusula Segunda do referido aditivo.

Considerando a conclusão do procedimento licitatório realizado por este Conselho, comunicamos essa Empresa da rescisão do Contrato n. 24/2012, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n. 8.666/93, tendo como termo final a data de 25/02/2017.

Por fim, fica assegurado à Contratada o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados até o dia 24/02/2017, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Atenciosamente,

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/03/2017, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0248670** e o código CRC **E618CB24**.